revista Eptic
v. 28, n. 1, jan.-abr., 2026
ISSN: 1518-2487

A economia das Big Techs: uma aplicação da teoria neoliberal. Uma análise a partir de Hayek e de Foucault

La economía de las Big Tech: una aplicación de la teoría neoliberal. Un análisis basado en Hayek y Foucault

The Big Tech Economy: An Application of Neoliberal Theory. An Analysis based on Hayek and Foucault

Alain Herscovici

Possui graduação em Administration - Ecole Supérieure de Commerce D'amiens (1978), graduação em Economia - Université de Picardie (1978), mestrado em Economia - Université Paris 1 Pantheon-Sorbonne (1980), doutorado em Economia - Université de Picardie (1992) e doutorado em Economia - Université Paris 1 Pantheon-Sorbonne (1983). Atualmente é Professor Titular da Universidade Federal do Espírito Santo. E-mail: alain.herscovici@ufes.br.

Creative Commons Atribuição Não comercial Compartilha igual

https://br.creativecommons.net/licencas/

Resumo

O objetivo desse trabalho é triplo: (i) A partir dos trabalhos de Foucault (1979), trata-se de fornecer uma definição epistemológica do neoliberalismo, na sua versão hayekiana. (ii) Pretendo estudar as características dessa economia dos dados e mostrar como as estratégias das Big Techs correspondem exatamente à implementação das medidas preconizadas pelo neoliberalismo. (iii) Finalmente, mostrarei porquê essa onda neoliberal ameaça diretamente os fundamentos das democracias.

Palavras chave: Neoliberalismo; Foucault; Hayek; Big Techs; Capitalismo iliberal.

Resumen

El objetivo de este trabajo es triple: (i) A partir de los trabajos de Foucault (1979), se trata de proporcionar una definición epistemológica del neoliberalismo, en su versión hayekiana. (ii) Pretendo estudiar las características de esta economía de datos y mostrar cómo las estrategias de las Big Techs se corresponden exactamente con la implementación de las medidas preconizadas por el neoliberalismo. (iii) Por último, mostraré por qué esta ola neoliberal amenaza los fundamentos de las democracias.

Palabras clave: Neoliberalismo; Foucault; Hayek; Big Techs; Capitalismo iliberal.

Abstract

The objective of this paper is threefold: (i) Based on the works of Foucault (1979), it aims to provide an epistemological definition of neoliberalism, in its Hayekian version. (ii) I intend to study the characteristics of this data economy and show how the strategies of Big Tech correspond exactly to the implementation of the measures advocated by neoliberalism. (iii) Finally, I will show why this neoliberal threatens the foundations of democracies.

Keywords: Neoliberalism; Foucault; Hayek; Big Techs; Illiberal capitalism.

Introdução

1) O objetivo desse trabalho é triplo: i) A partir dos trabalhos de Foucault (1979), trata-se de fornecer uma definição epistemológica do neoliberalismo, na sua versão hayekiana. A este respeito, ressaltarei especificamente as diferenças que existem entre o liberalismo clássico e o neoliberalismo; mostrarei em que medida essas duas concepções fazem parte de epistemes diferentes. ii) Pretendo estudar as características dessa economia dos dados e mostrar como as estratégias das Big Techs correspondem exatamente à implementação das medidas preconizadas pelo neoliberalismo. Essa análise deveria permitir entender, concreta e historicamente, como nasceram as diferentes formas de capitalismo iliberal ou autoritário. iii) Finalmente, mostrarei porquê essa onda neoliberal ameaça diretamente os fundamentos das democracias. Mostrarei como, e em que medida, as características dessa economia das Big Techs se traduzem diretamente por uma perda de autonomia da esfera política, por uma subordinação crescente dessa em relação à esfera econômica, e pela implementação de um sistema de controle social coercitivo.

2) Utilizarei as seguintes ferramentas teóricas: os conceitos de episteme e a definição que Foucault dá do neoliberalismo, a partir de sua interpretação de Hayek. As principais referências serão as seguintes: *Les Mots et les Choses* (1966) , *L´Archéologie du savoir* (1969) e *Naissance de la Biopolitique* (1978-1979). Utilizarei os elementos elaborados a respeito da biopolítica para definir o neoliberalismo e suas especificidades em relação às outras escolas de pensamento. O conceito de episteme permitirá mostrar em que medida as problemáticas e a própria definição do objeto de estudo do pensamento neoliberal são específicas. Finalmente, questionarei o poder emancipatório do sistema implementado pelas Big Techs.

3) Propositalmente, não utilizarei diretamente os conceitos de população e de biopolítica elaborados por Foucault, nem desenvolverei as análises ligadas ao conceito foucaultiano de panóptico. Essas problemáticas são particularmente complexas e, em si só, merecem um artigo, artigo que pretendo escrever mais adiante.

I) Conceito de ordem social

1) Uma primeira abordagem

São dois tipos de ordens sociais, ou seja, de sociedades: a ordem holística e a ordem individualista (Dumont, 1985). A sociedade holística se caracteriza por um poder autocrático e/ou teocrático: o indivíduo não cumpre nenhum papel específico, ele apenas torna possível a reprodução das estruturas sociais; em outras palavras, o indivíduo não tem autonomia.

O indivíduo, como ser social autônomo, aparece com o iluminismo e com o capitalismo: seus direitos fundamentais e inalienáveis estão diretamente ligados aos conceitos de *emancipação e de autonomia*, segundo a Declaração dos Direitos do Homem. As democracias modernas se definem a partir dessas duas características.

Existem duas concepções de democracia no que diz respeito a essa função emancipatória:

> i) Uma primeira reconhece, a partir de uma abordagem hegeliana, a existência de divergências entre os interesses individuais e o interesse coletivo: o marxismo, a economia do bem-estar de Pigou, o keynesianismo, o velho institucionalismo, entre outros.

O espaço público, na concepção de Habermas (1978), se define a partir de uma *autonomia da esfera pública e da esfera privada em relação à esfera econômica.* Não obstante, em uma perspectiva hegeliana, a viabilidade da regulação global da sociedade torna necessárias umas limitações da autonomia do indivíduo, o Estado sendo a manifestação do Espírito Objetivo.

Neste sentido, trata-se de um *liberalismo autolimitado* (Grenier, Orléan, 2007).

> ii) A segunda concepção (Hayek, Mises), ao contrário, interpreta qualquer intervenção institucional reguladora como uma ingerência na esfera privada, com efeitos coercitivos: a democracia se traduz pela ditatura da maioria sobre as minorias e, consequentemente, por mecanismos coercitivos (Tocqueville, 1848).

A emancipação do indivíduo se implementa no mercado concorrencial. Por outro lado, a racionalidade econômica no mercado concorrencial e a negociação privada determinam o conjunto das atividades sociais: a atribuição dos Direitos de Propriedade (Escola de Chicago, North), o mercado para negociar os direitos de poluição, o mercado para negociar e vender os dados dos consumidores, etc.

A esfera política não tem nenhuma autonomia; seu papel consiste unicamente em manter ou restaurar as condições concorrenciais nos mercados (Hayek, 1945).

2) As duas interpretações do paradoxo de Condorcet

Vamos supor um sistema de votação no qual três indivíduos têm que escolher entre três candidatos, a partir de uma abordagem ordinal. As relações de ordem são as seguintes:

Indivíduo 1: A > B > C (1)

Indivíduo 2: B > C > A (2)

Indivíduo 3: C > A > B (3)

(1) e (3) $\Rightarrow$ A > B

(1) e (2) $\Rightarrow$ B > C

A transitividade implica que, no nível da coletividade, A > C. Não obstante, em nível global, no conjunto do sistema, C será escolhido, pelo fato de C ser preferido duas vezes à A. A escolha realizada no nível do sistema não corresponde à simples soma das escolhas individuais; em outros termos, *a não transitividade das escolhas individuais ressalta o fato de que a escolha coletiva não reflete as escolhas individuais*. Este exemplo é válido, tanto no que diz respeito a uma concepção cardinal quanto ordinal do valor.

Em nível agregado, existe uma ordem. Esta ordem possui mecanismos próprios que não são explicados a partir dos mecanismos individuais. A natureza dos mecanismos próprios à escolha é diferente em função do nível escolhido. Este paradoxo (Condorcet, 1785) ressalta o *gap* metodológico entre o nível individual e o nível agregado: a escolha coletiva não tem condições de refletir o conjunto das escolhas individuais.

Em função dessas duas abordagens absolutamente incompatíveis, o famosíssimo paradoxo de Condorcet será o objeto de duas interpretações diferentes e contraditórias:

> i) O primeiro tipo de interpretação se relaciona diretamente com *formas autolimitadas* relativas às atividades mercantis: existe uma autonomia da esfera política e da esfera privada. A regulação global da sociedade não pode ser assegurada simplesmente pelas racionalidades individuais, nem pela negociação privada: a regulação macrossocial e macroeconômica é o produto de *leis emergentes*, ou seja, de leis que só atuam em nível agregado. Assim, é possível afirmar que mesmo nas sociedades individualistas, existe uma dimensão holística.

ii) Ao contrário, a escola neoliberal parte da hipótese segundo a qual a totalidade do corpo social pode e deve ser regulada apenas pelas atuações individuais. Isto provém do método empregado por Hayek (1952), no que diz respeito às ciências sociais: *o método sintético*. Este método consiste em considerar que o único elemento observável objetivamente é aquele que aparece em nível individual: as categorias abstratas agregadas (Estado, classes sociais, etc...) não são fatos objetivos, mas projeções intelectuais, obrigatoriamente subjetivas, e não "objetivamente" observáveis.

Consequentemente, para essa escola neoliberal, o paradoxo de Condorcet será interpretado da seguinte maneira: à medida que, por natureza, as escolhas coletivas não têm condições de atender todas as demandas individuais, essas escolhas coletivas são assimiladas a mecanismos de coerção que limitam a autonomia do indivíduo e suas escolhas: qualquer intervenção centralizadora é contraria à emancipação dos indivíduos, nas suas especificidades e sua subjetividade. Este tipo de intervenção representa a ditatura da maioria sobre as diferentes minorias (Tocqueville, 1848).

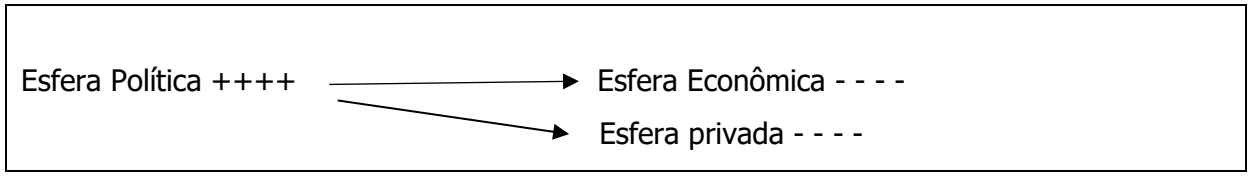
A regulação é implementada por um mecanismo natural, *a ordem espontânea do mercado* (Hayek, 1945); esse mecanismo nasce espontaneamente da multidão das decisões individuais e não pode ser explicado: a partir de uma misteriosa alquimia, de uma mão invisível , de um mecanismo natural ou celeste, o conjunto do sistema se autorregula. Essa tradição foi iniciada por Mandeville (1732) e Smith (1776) e percorre toda a tradição liberal e neoliberal, do ótimo de Pareto até a ordem espontânea hayekiana.

3) Uma tipologia

3.1 A ordem holística

Os regimes autocráticos apresentam as seguintes características: uma primazia da ordem política e/ou religiosa e uma limitação da esfera privada, do espaço público e da esfera mercantil. A Idade média, no Ocidente, apresenta essas características, assim como o Estado Islâmico hoje.

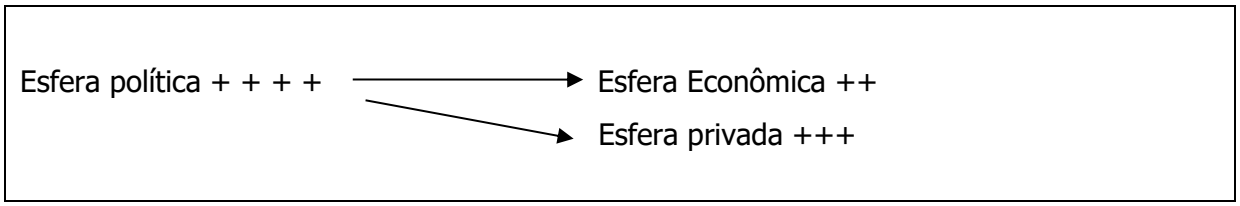
A Ordem holística



Fonte: Elaborado pelo autor

Os signos + e – indicam o grau de autonomia e a diversidade das diferentes esferas; as setas, as relações de determinação. O indivíduo como ser social autônomo não existe: sua única função consiste em efetivar a regulação global daquela coletividade*. A esfera política monolítica* é geralmente ligada à religião e determina o conjunto do edifício social e cultural. Esse tipo de configuração não fornece, geralmente, as condições propícias ao desenvolvimento econômico e favorece a criação de oligarquias político/ financeiras.

3.2 A Ordem democrática



Fonte: Elaborado pelo autor

A esfera política determina os limites da esfera privada e da esfera econômica. Por natureza, a regulação da ordem democrática possui uma dimensão holística; este caso corresponde exatamente ao conceito de *liberalismo autolimitado* (Grenier, Orléan, 2007). Assim, os limites impostos à esfera econômica são a resultante das escolhas coletivas e elas se modificam com o tempo (Herscovici, 2023). Quando aparecem externalidades negativas, a economia pigouviana vai limitar a atuação dos agentes privados para reestabelecer as condições do ótimo de Pareto.

Da mesma maneira, a esfera política impõe limites à esfera privada: a esfera política determina a possibilidade de escolha à disposição dos cidadãos: direito ao aborto, descriminalização de certos tipos de drogas, opções sexuais, etc. (Idem). Essas escolhas coletivas não são neutras, nelas estão embutidas os valores morais e éticos daquela coletividade.

II) Neoliberalismo, Big Techs e Democracia

1) O neoliberalismo e o programa de pesquisa científico Hayekiano

1.1 Um mercado autorregulador

O Programa de Pesquisa Científico (PPC) hayekiano parte do seguinte princípio epistemológico: por um lado, Hayek (1952) refuta o monismo metodológico preconizado por Popper e, por outro lado, ele preconiza o *método sintético*, no que diz respeito às Ciências Sociais, e mais particularmente às Ciências Econômicas. Esse método sintético repousa sobre as hipóteses seguintes: a complexidade do sistema agregado é tal que é impossível revelar os mecanismos que o governam e, consequentemente, controlá-lo. A partir de uma tradição que vai de Mandeville (1732) à Adam Smith e à economia neoclássica, Hayek (1945) invoca a *ordem espontânea do mercado* para tentar justificar esse caráter autorregulador.
Trata-se de um *deus ex máchina* que, a partir de um mecanismo divino ou natural, atua de tal maneira que (a) haja uma convergência entre os interesses individuais e o interesse geral [1] e (b) a coordenação operada dessa maneira seja efetivamente implementada.

1.2 A primazia da atuação individual

A partir dessa perspectiva epistemológica, a regulação da totalidade do sistema é implementada a partir da atuação individual. Em outras palavras, a análise é realizada unicamente em nível microeconômico e social e, consequentemente, a regulação global da coletividade é simplesmente a resultante da multidão de decisões individuais. A argumentação desenvolvida por Hayek é a seguinte:

(a) o sistema assim concebido é o único mecanismo que permite respeitar

[1] Segundo a famosa afirmação de Mandeville (1732), os vícios privados se metamorfoseiam em virtudes públicas. O mesmo mecanismo é invocado por Smith (1776) a respeito da parábola do padeiro.

integralmente o indivíduo e sua plena autonomia. Qualquer intervenção realizada por uma instância centralizadora (estado, instituições, por exemplo) constitui uma ingerência nas escolhas individuais e, consequentemente, uma limitação das liberdades individuais e da autonomia do indivíduo. Qualquer medida jurídica é assim concebida como o fato do cidadão ceder, para uma instância centralizadora, parte de seus direitos (Foucault, 1979, Lagasnerie, 2012).

(b) ao contrário, o mercado constitui o espaço social no qual o cidadão/consumidor pode se realizar plenamente: enquanto a intervenção pública representa, para o consumidor/cidadão, uma subtração, o mercado corresponde a uma multiplicação (Lagasnerie, 2012).

Neste sistema, a única função do estado consiste unicamente em preservar ou restaurar as estruturas concorrenciais dos mercados. O sistema neoliberal, na sua versão hayekiana, representaria assim o único mecanismo social e político capaz de realizar plenamente *a emancipação do indivíduo.*

A Ordem neoliberal hayekiana: uma visão utópica



Fonte: Elaborado pelo autor.

Essa utopia reconhece a primazia do indivíduo, sua autonomia plena, e concebe o mercado como o único espaço social de realização individual; por outro lado, ela se traduz sistematicamente por uma perda total de autonomia da esfera política em relação à esfera econômica e por uma vassalização da esfera política pela esfera econômica.

É preciso ressaltar os seguintes limites teóricos desta utopia, a partir dos seguintes elementos:

i) De um ponto de vista epistemológico, essa análise refuta a existência de propriedades emergentes ou, mais precisamente, elas deixam de ser explicadas: do leiloeiro walrasiana à hipótese de *market clearing contínuo* adotada pela teoria das expectativas racionais e a ordem espontânea do mercado, todas essas teorias pressupõem que a coordenação global é "naturalmente" assegurada sem explicitar as modalidades deste mecanismo.

ii) É preciso questionar igualmente a dimensão emancipatória que caracterizaria o mercado concorrencial. Raymond Aron (1988) diferenciava *liberdade formal e liberdade real*: a primeira é uma definição formal dos direitos inalienáveis do indivíduo, da maneira como eles foram definidos pela ONU; a segunda está ligada às condições econômicas concretas que permitem ter um acesso efetivo a esses direitos. Todos os estudos estatísticos e sociológicos mostram que esses direitos serão efetivos apenas para os grupos sociais que alcançam um determinado nível de renda; aquém deste nível, o acesso à Educação, à Saúde e à Cultura e à representação política, é parcial. Contrariamente ao que afirma a utopia neoliberal, o mercado concorrencial não associa sistematicamente essas duas formas de liberdade.

iii) Finalmente, é preciso formular a seguinte interrogação a respeito das relações entre a esfera econômica e a esfera política. Na utopia neoliberal, o mercado concorrencial determina a esfera política; a esfera privada é a variável determinante que se manifesta no mercado concorrencial; a esfera política é a variável determinada, determinada pela esfera econômica. Assim, Friedman (1962) afirma que a liberdade política só pode ser o resultado da liberdade econômica.

Essa visão se opõe frontalmente à visão de Habermas (1978): no espaço público habermassiano, a democracia se traduz, ao contrário, pela desconexão do poder político em relação ao poder econômico: um cidadão um voto, independentemente do poder econômica daquele cidadão.

2) A Economia das Big Techs

2.1 Um preâmbulo

Antes de analisar as especificidades do mercado associado às Big Techs, é preciso fazer a seguinte observação: o fordismo se caracterizava por uma acumulação extensiva, o que se traduziu por uma expansão geográfica das lógicas mercantis. O pós-fordismo se caracteriza por uma *acumulação intensiva*, a qual consiste em expandir a lógica de mercado para atividades sociais que eram alheias à lógica mercantil: mercados nos quais são negociados os direitos de poluição, negociação privada dos direitos de propriedade e, no caso das Big Techs, mercados nos quais são produzidos e negociados os dados.

Por um lado, de um ponto de vista teórico, isto corresponde exatamente às análises neoliberais: a economia do crime, a economia da família, a economia do casamento, da política, do capital humano, (Becker, etc..) etc.. Por outro lado, o surgimento e o desenvolvimento das Big Techs se inscrevem diretamente neste tipo de regulação macroeconômica, a partir da criação de um mercado dos dados.

2.2 As características dessa economia dos dados

2.2.1 O conceito de opacidade

Esses mercados não são concorrenciais, que a concorrência seja definida a partir da concepção walrasiana, hayekiana ou pelo grau de contestabilidade dos mercados. Ao contrário, esses mercados são caracterizados pela sua *opacidade*.

> i) O consumidor tem pouco controle sobre os valores pelos quais os dados que ele produziu são negociados pelas plataformas eletrônicas. A troca realizada entre os consumidores e as Big Techs são não monetárias; neste nível, trata-se de uma economia de escambo: os usuários se beneficiam de um acesso gratuito a certos serviços em troca da sessão dos dados que eles produziram (Herscovici, 2021).
>
> ii) Por natureza, a economia das redes é não concorrencial: os custos marginais não são crescentes, os rendimentos de escala não são constantes. Esses mercados são oligopolísticos ou monopolísticos e se caracterizam pela existência de vários tipos de barreiras à entrada e à saída (Idem).
>
> iii) Essa opacidade favorece o aparecimento e o desenvolvimento de vários tipos de corrupção e uma dificuldade crescente para implementar sistemas de controle eficientes (Herscovici, Ibid.).

2.2.2 A natureza do sistema de preços e a qualidade da informação

O sistema de preço não tem mais condições de regular o mercado nem de promover o bem-estar social. Como afirma Hayek (1944, p. 35), em determinadas situações, é preciso implementar um mecanismo que permita conter a opacidade e as operações fraudulentas. Isto significa que o sistema de preços não tem mais condições de regular o mercado. Outros

trabalhos demonstraram que, na presença de assimetrias da informação, os mercados não são mais socialmente eficientes. Grossman e Stiglitz (1976) mostram que a presença de imperfeições da informação se traduz por uma incerteza relativa às qualidades: o sistema de preço não permite mais conhecer os componentes qualitativos dos bens.

No que diz respeito ao conceito de qualidade da informação, a dimensão subjetiva se relaciona com a interpretação que os indivíduos farão de um determinado fato, essa interpretação dependendo de suas preferências subjetivas. A dimensão objetiva se relaciona com a "materialidade" do fato: : as *fake news*, umas montagens audiovisuais elaboradas a partir da Inteligência Artificial, a utilização de robôs para aumentar artificialmente os dados de frequentação de um site eletrônico devem ser interpretadas como uma queda da qualidade da informação, à medida que eles distorcem sistematicamente determinados fatos (Herscovici, 2021).

Certos autores definem a qualidade a partir do nível de proteção dos dados pessoais e mostram assim que existe um *trade off* entre a intensidade da concorrência e a qualidade assim definida. (Abate, Bianco, Casalini, 2024). Em outras palavras, quanto maior a *ingerência* das plataformas no espaço privado dos usuários, menor a qualidade do mecanismo no que diz respeito ao consumidor.

Mostrarei agora porque o modelo do *lemon market* de Akerlof (1970) não se aplica ao caso da informação. No mercado dos carros de segunda mão, dois tipos de vendedores atuam: os vendedores honestos vendem carros de alta qualidade para um preço elevado, e carros de baixa qualidade para um preço muito mais baixo. Neste caso, o sinal fornecido pelos preços permite avaliar, ex ante, a qualidade. Mas vendedores desonestos atuam igualmente neste mercado: eles vendem carros de baixa qualidade para um preço alto. O aumento da parte relativa dos vendedores desonestos vai modificar a natureza do sinal fornecido pelos preços de tal maneira que a qualidade média dos carros vendidos diminui. Aquém de um certo valor crítico, em termos de qualidade, na ausência de um mecanismo de controle, o mercado desaparece.

Mostrarei agora porque esse mecanismo não se aplica no caso da informação. Por definição, a informação é um objeto codificado: a utilidade para os consumidores depende diretamente dos códigos que lhe permitem decodificar aquela informação. Todos os trabalhos ligados à sociologia da Cultura (Bourdieu, 1979) mostram que à estruturação social correspondem códigos também diferenciados. Contrariamente ao que ocorre no caso do mercado dos carros usados, os diferentes consumidores não têm condição de avaliar objetivamente a qualidade da informação, ou seja, sua *veracidade*; por outro lado, o consumo de informação, assim como o consumo de bens culturais, é cumulativo. Diferentemente do que acontece no modelo de Akerlof, tendo em vista este caráter cumulativo, apesar de uma queda da qualidade da informação, o consumo aumenta e o mercado cresce. As estratégia das *bolhas informacionais* desenvolvidas pelas plataformas eletrônicas permitem explicar essa dinâmica e a ampliação dos diferentes discursos complotistas: terraplanismo, falsificação da história, teses antivacinas, etc.

O paradoxo da chamada sociedade da informação é o seguinte: o aumento da quantidade de informação acessível à maior parte da população se traduz por uma queda da qualidade dessa informação. Surgem assim as condições que permitem intensificar as diferentes modalidades de manipulação das massas, o que representa uma ameaça em relação aos fundamentos dos diferentes regimes democráticos.

3) As implicações políticas e sociais: rumo a formas de capitalismo iliberal

3.1 O mercado como espaço de emancipação individual?

As diferentes modalidades de emancipação do ser humano estão diretamente ligadas à autonomia da esfera política e da esfera privada, em relação à esfera econômica. São os fundamentos das democracias modernas. As esferas políticas e privadas são os espaços privilegiados nos quais se expressam as singularidades individuais. Por outro lado, qualquer coletividade humana produz um certo tipo de violência (Girard, 1972). A coesão social torna necessárias diferentes modalidades de canalização, ou seja, de controle dessa violência: sacrifícios humanos ou animais nas sociedades ditas primitivas, jogos do circo na antiguidade, etc. Nas sociedades democráticas modernas, o Estado detém o monopólio da violência física, segundo a definição weberiana, e os diferentes elementos jurídicos têm por função a implementação de modalidades de *mediação* para evitar de recorrer à violência física.

A lógica neoliberal e os mecanismos que caracterizam essa economia dos dados são outros. De um ponto de vista teórico, Hayek e Friedman afirmam que o mercado concorrencial é a condição necessária e suficiente para firmar a liberdade política: "(...) *the individual must be left, within determined limits, free to conform to his own values rather than to those of others* (...)" (Hayek, 1944, p. 49). Implicitamente, essa tese pressupõe igualmente que o mercado concorrencial representa a única instituição capaz de realizar a emancipação individual; qualquer outra modalidade implementada é concebida como formas de controle autoritário exercido por uma instância centralizadora e "opressora".

Assim as leis, as diferentes regulamentações e o próprio conceito de estado de direito são substituídos pelo mercado concorrencial; o mercado substitui assim a esfera política para implementar um *novo contrato social*. Em que medida o mercado concorrencial tem condição de cumprir essa função? Em que medida é possível conceber um regime democrático sem autonomia da esfera política e da esfera privada?

> i) Primeiramente, é preciso ver em que medida o mercado concorrencial permite construir um contrato social viável. Será que o mercado tem condições de estabelecer as mediações necessárias para limitar as diferentes formas de violência social? Os recentes exemplos de violência urbana e de volta para as diferentes formas de comunitarismo levam a formas de violência social parecidas com as guerras tribais. O contrato social é rompido e cada comunidade tenta, via a violência, impor para o conjunto da coletividade suas normas morais e éticas. Isso apareceu claramente durante a pandemia do COVID (Herscovici, 2020).
>
> ii) A "opinião pública" [2], da maneira como ela se expressa nas redes sociais, tende a substituir o Estado de Direito, as diferentes instâncias legais que garantem a conformidade aos princípios constitucionais, e que permitem assim preservar os fundamentos democráticos.

As estratégias desenvolvidas pelas Big Techs se traduzem, conforme demonstrado, por uma queda brutal da qualidade da informação e, com a ajuda de algoritmos cada vez mais eficientes, por sistemas de controle cada vez mais exaustivos: em que medida, nessas condições, é possível preservar as condições de exercício pleno da democracia? A este respeito, é possível observar a convergência de interesses entre os donos das Big Techs e os dirigentes políticos e, em função disto, uma vontade crescente de limitar o poder das diferentes cortes supremas e das diferentes instâncias de controle: Estados Unidos, Brasil e a extrema-direita, Israel com o atual governo, etc. Aliás, esses dirigentes são objetos de processos por

[2] Bourdieu (1984) afirmava que a opinião pública não existe; ela é socialmente construída, ela é a resultante de interesses políticos e econômicos antagônicos.

diversas operações financeiras ilegais: Trump, Bolsonaro e Netanyahu, por exemplo.

> iii) O capitalismo pós-fordista se caracteriza por uma acumulação intensiva e apresenta várias semelhanças com a época pré-industrial. Nesta perspectiva histórica de longo prazo, Braudel (1985) mostrou que o capitalismo não se define pela generalização da mercadoria, no sentido empregado pelos economistas clássicos, e muito menos pela existência de mercados concorrenciais. Ele se define pela existência de uma superestrutura capitalista, a qual apresenta as seguintes características: uma dimensão internacional, assimetrias de informação importantes, concentração elevada, uma forte dimensão especulativa e a predominância das atividades ligadas a circulação, e não à produção. Os mercados das Big Techs apresentam as mesmas características: estamos muito longe dos mercados concorrenciais invocados pela teoria hayekiana.

Os mercados não são nem autorregulados nem autorreguladores; esses elementos ressaltam os limites tanto teóricos quanto empíricos das teses neoliberais no que diz respeito ao poder emancipatório do mercado.

3.2 Rumo ao capitalismo iliberal

3.2.1 Economia dos dados, Big Techs e Democracia

O surgimento e o desenvolvimento dessa economia dos dados são a concretização social, política e econômica dessa utopia liberal: primazia da racionalidade individual nas suas especificidades, ausência de controle macrossocial e macroeconômico e perda de autonomia da esfera privada e da esfera política em relação à esfera econômica.

As estratégias desenvolvidas pelas Big Techs são compatíveis com as democracias? É possível fornecer os seguintes elementos de resposta:

> i) Habermas (1978) define a democracia, da maneira como ela se exerce na esfera pública, pela desconexão entre o poder político e o poder econômico. Da mesma maneira, para Schumpeter (1944), a democracia se caracteriza pelo livre acesso dos candidatos ao espaço político.

Em função das convergências de interesses entre as Big Techs e determinados partidos políticos*, à concentração dos mercados corresponde obrigatoriamente uma concentração do poder politico no seio da esfera pública*; isto se traduz por uma perda de autonomia da esfera política, por uma diminuição drástica da diversidade política, e pela formação de oligarquias político-financeiras que dominam a esfera política e econômica.

> ii) A dinâmica própria à economia dos dados consiste em coletar e organizar, de maneira exaustiva, dados que permitem caracterizar as trajetórias culturais, políticas e econômicas dos usuários das redes sociais, e negociar esses dados em mercados secundários (Herscovici, 2021). Os usuários têm pouco controle sobre os dados que são assim coletados, e sobre a utilização desses mesmos dados.

Trata-se de uma *ingerência* (Idem) quase forçada no espaço privado dos usuários/cidadãos. Essa ingerência corresponde à implementação de um sistema de controle social exaustivo, a partir da utilização sistemática de algoritmos particularmente potentes e eficientes. Isto não depende da natureza do sistema político; esse mecanismo é amplamente utilizado tanto em países capitalistas quanto comunistas.

3.2.2 O capitalismo iliberal

À luz desses elementos, podemos afirmar que a análise neoliberal falha pelo simples fato de não fornecer as condições que permitem realizar a emancipação do indivíduo/cidadão. A economia dos dados, da maneira como ela está sendo implementada, se torna incompatível com a preservação dos regimes democráticas e desemboca sobre diferentes formas de capitalismo iliberal ou autoritário. A falácia neoliberal consiste em inverter as relações de causalidade: contrariamente ao que afirma a tese neoliberal, a esfera privada é a variável determinada e não mais determinante. As aplicações concretas do neoliberalismo funcionam a partir da causalidade seguinte:

A Ordem neoliberal hayekiana: da utopia à realidade



Fonte: Elaborado pelo autor.

Na realidade, a esfera política se dilui na esfera econômica e a esfera privada é drasticamente reduzida e objeto de um controle exaustivo. As evoluções que resultam do desenvolvimento das Big Techs explicam exatamente o surgimento de sistemas sociais baseados sobre mecanismos generalizaos de controle[3]:

a) Essa tecnologia política, nos termos utilizados por Foucault, é a manifestação direta do poder disciplinar: "(...) *the instrument of permanent, exhaustive, omnipresent surveillance, capable of making everything visible, but on condition of making itself invisible*" (Idem, p. 215).

b) Esse Sistema de vigilância não privilegia o indivíduo, mas amplia as modalidades concretas de controle.

c) Finalmente, essa economia dos dados corresponde exatamente às evoluções previstas por Foucault:

> The growth of a capitalist economy has called for the specific modality of disciplinary power, whose general formulas, procedures for subjugating forces and bodies, the "political anatomy" in a word, can be implemented through very diverse political regimes, apparatuses or institutions. (Ibid., p. 223).

Conclusão

As evoluções recentes mostram claramente que as análises hayekianas falharam, assim como suas predições. Hayek afirma que o desenvolvimento de um sistema centralizado representa "(...) the essential act of destruction of a civilization that man had been building since the Renaissance and which was above all individualistic." (Hayek, 1944, p. 18). Observamos exatamente o contrário: a extensão da lógica mercantil e da racionalidade privada à totalidade das atividades sociais se traduz pela negação do indivíduo e pela destruição dos espaços sociais que correspondem à sua emancipação.

Contrariamente ao que Hayek afirma, a perda de autonomia da esfera privada não é o produto de qualquer instância centralizadora ligada à um regime autocrático ou democrático: o sistema

[3] Ver Van Dijck 2014; Zuboff, 2019.

de controle exaustivo implementado pelos Big Techs contradiz essa tese. Se a democracia se caracteriza, por natureza, ´por um equilíbrio frágil e instável, a utopia neoliberal é tanto, até mais frágil e instável (Grenier, Orléan, 2007, p. 10), e o sistema de controle continua é ainda mais coercitivo pelo fato de ser exaustivo.

Na atualidade, certos políticos tentaram resolver os diferentes conflitos pela extensão da lógica de mercado a várias atividades sociais: Trump, por exemplo, pretende resolver o conflito do oriente médio implementando uma Riviera em Gaza. Ele queria igualmente comprar a Groenlândia. A partir da perspectiva desenvolvida neste trabalho, o equilíbrio assim obtido é particularmente precário: o mercado, por si só, não tem condição de realizar um pacto social viável, nem de controlar e limitar as diferentes formas de violência social. Essa utopia liberal criou aprendizes bruxos que brincam com o fogo, uns Nero dos tempos modernos, uns imperadores loucos que declamam versos sem sentido em uma cidade em chamas.

Referências bibliográficas

ABATE, C.; BIANCO, G.; CASALINI, F. The intersection between competition and data privacy. **OECD Roundtables on Competition Policy Papers**, Paris, n. 310, 2024. A joint working paper from the OECD Competition and Digital Economy Policy Secretariat. Disponível em: https://doi.org/10.1787/20758677. Acesso em: 20 jul. 2026.

AKERLOF, G. The Market for "Lemons": Qualitative Uncertainty and the Market Mechanism. **Quarterly Journal of Economics**, Oxford, v. 84, n. 3, p. 488-500, ago. 1970.

ARON, Raymond. **Essai sur les libertés**. Paris: Hachette Littératures, 1998. (Original publicado em 1965).

BOURDIEU, Pierre. **La distinction**: critique sociale du jugement. Paris: Les éditions de Minuit, 1979.

BOURDIEU, Pierre. **Questions de Sociologie**. Paris: Les Éditions de Minuit, 1984.

BRAUDEL, Fernand. **La dynamique du capitalisme**. Paris: Champs Flammarion, 1985.

CONDORCET, Monsieur le Marquis de. **Essai sur l'application de l'analyse à la probabilité des décisions rendues à la pluralité des voix**. Paris: Imprimerie Royale, 1785.

DUMONT, Louis. **Homo aequalis**: genèse et épanouissement de l'idéologie économique. Paris: Editions Gallimard, 1985. (NRF).

FOUCAULT, Michel. **Les mots et les choses**. Paris: Tel Gallimard, 1966.

FOUCAULT, Michel. **L'archéologie du savoir**. Paris: Gallimard, 1969.

FOUCAULT, Michel. Naissance de la Biopolitique. In: FOUCAULT, Michel. **Dits et écrits**: 1954-1988. Paris: Gallimard, 1979. t. II, 1976–1988, p. 818-826. (Editado por Daniel Defert e François Ewald).

FRIEDMAN, Milton. **Capitalism and Freedom**. Chicago: University of Chicago Press, 1962.

GIRARD, René. **La Violence et le sacré**. Paris: Grasset, 1972.

GRENIER, J. Y.; ORLÉAN, A. Michel Foucault, l'économie politique et le libéralisme. **Annales Histoire Sciences Sociales**, Paris, v. 62, n. 5, p. 1155-1182, set. 2007.

GROSSMAN, S. J.; STIGLITZ, J. E. Information and Competitive Price System. **The American Economic Review**, Nashville, v. 66, n. 2, p. 76-82, maio 1976.

HABERMAS, Jürgen. **L'espace public**: archéologie de la publicité comme dimension constitutive de la société bourgeoise. Paris: Editions Payot, 1978.

HAYEK, F. A. **The Road to Serfdom**. UK: Routledge Press, 1944.

HAYEK, F. A. **The Use of Knowledge in Society.** The American Economic Review**,** Nashville, v. 35, n. 4, p. 519-530, 1945.

HAYEK, F. A. **Scientism and the Study of Society**. Glencoe, IL: The Free Press, 1952.

HERSCOVICI, Alain. **Essays on the Historicity of Capital**. New York: Palgrave Macmillan, 2019.

HERSCOVICI, Alain. Social Choice, Democracy and Institutions: the COVID 19 Pandemic. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DA AKB, 15., 2020. **Anais...** [S.l.]: AKB, 2020.

HERSCOVICI, Alain. Big Data, rastreabilidade e assimetrias de informação: opacidade, ingerência e democracia. **Revista Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 31, n. 3, p. [inserir páginas], 2021.

HERSCOVICI, Alain. **Value, Historicity and Economic Epistemology**. New York: Palgrave Macmillan, 2023.

LAGASNERIE, Geoffroy de. **La dernière leçon de Michel Foucault**: sur le néolibéralisme, la théorie et la politique. Paris: Fayard, 2012.

MANDEVILLE, Bernard. **The Fable of the Bees or Private Vices, Public Benefits**. Indianapolis: Liberty Fund, 1988. (Original publicado em 1732).

SCHUMPETER, J. A. **Capitalism, Socialism and Democracy**. London: Taylor & Francis e-Library, 2003. (Original publicado em 1944).

SMITH, Adam. **Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1980. v. I. (Original: An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations, London: Methuen and Co. Ltd., 1776).

TOCQUEVILLE, Alexis de. **De la Démocratie en Amérique**. Paris: Pagnerre Éditeur, 1848.

VAN DIJCK, José. Datafication, dataism and dataveillance: Big Data between scientific paradigm and ideology. **Surveillance & Society**, [S.l.], v. 12, n. 2, p. 197-208, 2014.

ZUBOFF, Shoshana. Um capitalismo de vigilância. **Le Monde Diplomatique**, São Paulo, jan. 2019.

Fontes de financiamento

Bolsa de produtividade CNPq/FAPES. Projeto FAPESP "A governança econômica das redes digitais: para uma análise dos mercados e da concorrência da internet e seus impactos sobre os direitos dos usuários" (2021/06992-1).